

ATO DA MESA N° 07/2022

CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pela Comissão Permanente de Licitação realizado no dia 20 de junho de 2022 às 09:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço,

cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10:

I - MEMBROS TITULARES:

CAMILA REALE THEREZA (PRESIDENTE)
PRISCILA FERNANDA MINANI (MEMBRO) e
GISELLE FERNANDA PAPANI DA SILVA (MEMBRO);

II - MEMBROS SUPLENTE:

- 1.- MAYLA NAJILA BATISTA RUAS**
- 2.- ALISSON BATISTA LINS VANDERLEY**
- 3.- ANTONIO LEONARDO CONCON**

Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º - A Presidência da Comissão constituída nos termos deste Ato ficará a cargo da Senhora **CAMILA REALE THEREZA.**

Art. 5º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estão previstos no edital da Tomada de Preço 01/22, processo 09/2022, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal n. 12.232/10.

Art. 6º. Este ato, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 7º. Este ato entra em vigor nesta data.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística
de Olímpia, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA
PRESIDENTE

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA
VICE-PRESIDENTE

MÁRCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI
PRIMEIRO SECRETÁRIO

RENATO BARRERA SOBRINHO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria
da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de
junho de 2022.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA
DIRETOR LEGISLATIVO